D.O.U: 08.08.2008	**Seção**: 1	**Página(s)**: 127
O TCU determinou a Furnas Centrais Elétricas S/A que estabelecesse, em licitações onde o objeto fosse dividido em lotes, os requisitos de habilitação econômico-financeira individualmente, e não em relação a todos os lotes (item 9.1.1, TC-007.213/2008-7, Acórdão nº 1.536/2008-TCU-Plenário).		